



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 146/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MANUEL DOS REIS DOS SANTOS LOBATO.”

A **Diretora Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. MANUEL DOS REIS DOS SANTOS LOBATO, matrícula n.º 000263-1, inscrito no CPF sob o n.º 229.266.662-68, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional 01, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 2366/2023 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º Ressalta-se a forma de reajustamento na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS, para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 107/1997)	1.320,00
Adicional de Tempo de Serviço 44% (Lei n.º 39/1991)	624,80
Vantagem Pessoal	100,00
Valor Total do Provento	2.044,80

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 16 de outubro 2023.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretora Presidente do IPMA
Av. Dom Pedro II, 110, CEP: 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba -
Pará
Telefone: (91) 3751-2999